

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 044/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 - CAMPUS GURUPI - TO

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 014, de 09 de abril de 2021

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, a Lei Municipal nº 2.116, de 25 de novembro de 2013 e a Resolução CONSUP nº 014, de 09 de abril de 2021, torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Medicina oferecido pela Universidade de Gurupi – Campus Gurupi - TO, referentes ao segundo semestre letivo do ano de 2021, conforme as disposições deste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1.** Este Processo Seletivo visa à seleção de candidatos que concluíram ou que estão prestes a concluir o Ensino Médio (ou curso equivalente) até o prazo final estabelecido para matrícula.
- 1.2.** O ingresso na Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi - TO decorrerá de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite de vagas fixadas neste Edital.
- 1.3.** Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período correspondente ao segundo semestre letivo do ano de 2021, até a data final fixada para a matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1.** O quantitativo e identificação das vagas oferecidas para os cursos constam na Tabela 1, deste Edital.
- 2.2.** As vagas que trata este Edital serão distribuídas da seguinte forma:
 - 2.2.1.** Ao candidato que prestar a prova deste Processo Seletivo no dia **13 de junho de 2021**, e optar pela Ampla Concorrência e for classificado até o limite de vagas, no total de **80% (oitenta por cento)** das vagas oferecidas para o curso de sua opção;
 - 2.2.2.** Ao candidato que prestar a prova deste Processo Seletivo no dia **13 de junho de 2021**, e optar pela Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) e for classificado até o limite de vagas, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas para o curso de sua opção;
 - 2.2.3.** Ao candidato que prestou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em **2018, 2019 ou 2020** e constar no Resultado Final, conforme item 5 deste Edital, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas para o curso de medicina.
- 2.3.** As informações sobre o curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL/VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Cota/Escola Pública	VAGAS Cota/ENEM	TURNO
24	Medicina	60	48	06	06	Integral
TOTAL DAS VAGAS		60				

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

3.2. CONTATOS:

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7600 / 3612-7614

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Universidade de Gurupi neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.1.1. A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no site www.unirg.edu.br/vestibular;

4.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo 2021/1, publicadas no site www.unirg.edu.br/vestibular;

4.1.3. Neste Processo Seletivo, não haverá inscrição para segunda opção de curso.

4.2. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer a sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2.1. Na comprovação da escolaridade, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento do registro na Universidade de Gurupi, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3. Não haverá inscrição na modalidade treineiro.

4.4. As inscrições para o Processo Seletivo 2021-2 serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo site www.unirg.edu.br/vestibular, conforme datas/horário estabelecidos no cronograma (Anexo I) e o pagamento até o limite de recebimento bancário estipulado no cronograma (Anexo I);

4.4.1. As orientações para as inscrições dos candidatos que prestaram a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2018, 2019 e 2020 constam no item 5 deste Edital.

4.5. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/> no link: Home candidato;

II. Preencher o CPF, nome, celular e e-mail;

III. Preencher os campos a seguir com as seguintes informações: Unidade de Ensino (Fundação UnirG), Curso Opção 01 (Medicina), Processo Seletivo (Processo Seletivo Gurupi), Tipo de ingresso (Processo Seletivo); escolher a opção pelo método de concorrência;

➤ Ampla concorrência - 80% (oitenta por cento) das vagas;

➤ Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) - 10% (dez por cento) das vagas;

➤ Cota ENEM - 10% (dez por cento) das vagas;

IV. Preencher os campos com as informações pessoais. Observação: não é necessário preencher o campo “Filiação”;

V. Clicar no campo confirmar inscrição (desta maneira, confirmará que leu e concordou com as normas deste Edital);

VI. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

4.6. O candidato poderá optar em realizar o pagamento da taxa de inscrição na forma de boleto bancário ou cartão de crédito online.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br/vestibular por meio do número do CPF ou número de inscrição, até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto bancário.

- 4.7.1.** A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.
- 4.8.** O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observado o subitem 4.7, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento para o e-mail cpps@unirg.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones do Disk Vestibular (63) 3612-7614.
- 4.9.** O candidato deverá providenciar o pagamento do boleto por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **17 de maio de 2021**, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal.
- 4.9.1** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.10.** O candidato constante no Resultado Final do Edital nº 42/2021, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá realizar sua inscrição no site www.unirg.edu.br link: vestibular e estará isento do pagamento do boleto.
- 4.11.** Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.12.** A Universidade de Gurupi – Campus Gurupi - TO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou do treineiro ou de outros fatores alheios a Universidade de Gurupi que venham impossibilitar a transferência dos dados.
- 4.13.** A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital a mesma será cancelada automaticamente.
- 4.14.** Caso a taxa de inscrição não tenha sido paga até a data de vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato ou o treineiro, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto bancário.
- 4.15.** É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, se houver necessidade.
- 4.16.** O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma modalidade de vaga, **não terá devolução** do valor pago e será considerada válida somente a inscrição mais recente.
- 4.17.** Depois de efetivada a inscrição no processo seletivo que trata este Edital, não será autorizada a devolução do valor pago, exceto por cancelamento da oferta do curso.
- 4.18.** Depois de efetivado o preenchimento de opção de curso, Língua Estrangeira e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.
- 4.19.** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo, bem como, não terá devolução do valor pago.
- 4.20.** Caso haja necessidade de retificação de dados pessoais após a efetivação da inscrição, o candidato deverá fazê-la no dia da prova, junto aos fiscais de sala, por meio do registro de Ata.
- 4.21.** O valor da taxa de inscrição será de acordo com o que segue:

TABELA 2 - VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Medicina	Integral	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

- 4.22.** O valor dos créditos e da mensalidade constam no Anexo IV do presente edital.

5. DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE PRESTARAM AS PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM EM 2018, 2019 OU 2020

- 5.1.** O interessado que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2018, 2019 ou 2020 poderá inscrever-se apenas em primeira opção no curso de medicina, conforme distribuição de vagas da Tabela 1 deste Edital, conforme o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas, na base de **10% (dez por cento) por curso**.

5.2. Para concorrer às vagas citadas na Tabela 1 e conforme subitem 5.1, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, realizado todas as etapas do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo INEP/MEC, através do endereço eletrônico <http://ENEM.inep.gov.br>.

5.3. O Processo Seletivo de que trata o subitem 5.1 (ENEM) foi executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC) e conforme Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014.

5.4. A inscrição no Processo Seletivo 2021-2 para o candidato que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2018, 2019 ou 2020 será efetuada somente VIA INTERNET, no site www.unirg.edu.br, conforme **datas/horário estabelecidos no cronograma (Anexo I) e o pagamento até o limite de recebimento bancário estipulado no cronograma (Anexo I)**;

5.5. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato, na condição prevista no subitem 5.4, deverá:

I Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/> no link: Home candidato;

II. Preencher o CPF, nome, celular e e-mail;

III. Preencher os campos a seguir com as seguintes informações: Unidade de Ensino (Fundação UnirG), Curso Opção 01 (Medicina), Processo Seletivo (Processo Seletivo Gurupi), Tipo de ingresso (Processo Seletivo); escolher a opção pelo método de concorrência:

➤ Cota ENEM - 10% (dez por cento) das vagas;

IV. Preencher os campos com as informações pessoais. Observação: não é necessário preencher o campo “Filiação”;

V. Clicar no campo confirmar inscrição (desta maneira, confirmará que leu e concordou com as normas deste Edital);

VI. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.6. O candidato deverá enviar os dados preenchidos, conforme indicação no site e anotar o número do CPF, a fim de que possa confirmá-la após a publicação do Resultado Preliminar e Final.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente o número do seu CPF (onze dígitos), sob pena de ser eliminado por impossibilidade de obter o resultado do órgão competente.

5.8. Caso tenha participado das três edições do ENEM solicitadas neste Edital, o candidato poderá usar somente um resultado. Será utilizada a maior média para classificação no Processo Seletivo 2021-1.

5.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

5.10. A Universidade de Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios à Universidade de Gurupi que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.11. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

5.12. O Resultado Preliminar dos candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio, prazo para recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar, Respostas aos Recursos e Resultado Final serão divulgados **conforme datas/horário/procedimentos estabelecidos no cronograma (Anexo I)**

5.13. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.unirg.edu.br, até 05 (cinco) dias depois de efetuada a referida inscrição.

5.14. No caso descrito no subitem 5.8 deste Edital, a média dos pontos obtidos no ENEM (2018, 2019 ou 2020), será utilizada para as chamadas no Processo Seletivo 2021-2, obedecendo à ordem de classificação, por ordem decrescente, considerando a Média aritmética dos pontos informados pelo MEC, seguindo a fórmula:

TP = (N1+N2+N3+N4+NR)/5= Média, em que:

TP = Total de Pontos

N1 = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

N2 = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

N3 = Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

N4 = Nota de Matemática e suas Tecnologias

NR = Nota de Redação

5.15. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM 2018, 2019 ou 2020, gerando-se apenas uma relação, considerando os critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I. Prova Redação;
- II. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
- V. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

5.16. Finalizadas a primeira, segunda, terceira e quarta chamadas para matrículas, caso não forem preenchidas as vagas pela Cota/ENEM, poderá ser publicado o **EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS OCIOSAS, conforme datas e critérios a serem estabelecidos em edital próprio.**

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Serão atendidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme deferimento no Resultado Final, como trata o subitem 5.4 do Edital nº 42/2021.

6.2. Com o deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir as instruções constantes no Edital do Processo Seletivo 2021-2 e efetuar a sua inscrição no curso de medicina oferecido pela Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi – TO.

7. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA

7.1. O candidato que necessitar de condição especial deverá, no ato da inscrição, marcar essa opção e declarar sua condição em espaço específico do requerimento de inscrição via internet, no site www.unirg.edu.br. O candidato deverá digitalizar o requerimento, o laudo médico e todos os documentos comprobatórios para o atendimento especial e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br até a data/horário estipulado no cronograma (Anexo I);

7.2. Terá direito à condição especial para realizar as provas, somente o candidato com deficiência que se enquadrar à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores e que atenda ao especificado nos subitens 7.1 e 7.7 deste Edital.

7.3. O candidato, com necessidade de condição especial, comprovado por meio de laudo médico, poderá solicitar tempo adicional para realização da prova de até 1(uma) hora.

7.4. O requerimento (Anexo III) para solicitação de condição especial estará disponível no endereço eletrônico www.unirg.edu.br, e deverá ser encaminhado conforme subitem 7.1 deste Edital.

7.5. O laudo médico terá validade somente para o Processo Seletivo 2021-2 e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias do mesmo.

7.6. O laudo médico deverá obedecer às seguintes exigências:

7.6.1. Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

7.6.2. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência e responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.6.3. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.6.4. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

7.6.5. No caso de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá

apresentar também, exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições;

7.6.6. No caso de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições;

7.6.7. No caso de deficiência mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições;

7.6.8. A condição especial solicitada deverá ser detalhada e justificada pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo.

7.7. O laudo que não for apresentado com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito à condição especial solicitada.

7.8. Fica assegurado a candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade. A candidata que necessitar amamentar, durante o horário de realização da prova, deverá preencher o formulário próprio (Anexo III), anexar cópia da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. Os documentos retromencionados deverão ser encaminhados conforme subitem 7.1 deste Edital.

7.8.1. A candidata lactante que não enviar os documentos conforme o subitem 7.1 e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.8.2. O acompanhante responsável pela guarda da criança deverá ser maior de idade e somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação, anexado ao formulário, o qual deverá permanecer em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de prova.

7.8.3. A candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança no dia de realização da prova.

7.8.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, no máximo de até 1 (uma) hora.

7.8.5. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.8.6. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.9. O candidato que, por impedimento de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá digitalizar e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente, pelo endereço de e-mail cpps@unirg.edu.br, seu requerimento, o formulário próprio (Anexo III) e o atestado médico ou relatório médico original.

7.9.1. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato, ou o grau da enfermidade e a condição especial requerida.

7.10. O candidato, nas condições dos subitens 7.1 e 7.2 poderá ser convocado para exame perante junta médica da Universidade de Gurupi.

7.11. A solicitação de Condição Especial será deferida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.12. O Resultado Preliminar dos candidatos que solicitaram condição especial, o prazo para recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar, as Respostas aos Recursos e o Resultado Final serão divulgados **conforme datas/horário/procedimentos estabelecidos no cronograma (Anexo I).**

7.12.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente por meio de endereço do e-mail cppsparaíso@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos e os intempestivos;

7.13. O candidato que necessitar de condição especial e não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital realizará as provas nas condições comuns dos demais candidatos.

7.14. O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os subitens 7.1 e 7.7, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de condição especial indeferida e realizará as provas nas condições comuns dos demais candidatos.

7.15. Diferentes manifestações de crença ou de religião não serão entendidas como indutoras de condição especial.

7.16. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, no **dia 13 de junho de 2021**, domingo, às 09 horas (horário local), em locais a serem divulgados no dia **11 de junho de 2021**.

8.2. A Universidade de Gurupi – Campus de Gurupi -

8.3. Está dispensado de realizar as provas que trata o subitem 9.1, o candidato classificado dentre o quantitativo de vagas destinadas à Cota/ENEM, conforme item 5, deste Edital.

8.4. O Processo Seletivo da Universidade de Gurupi será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, conforme cronograma abaixo:

TABELA 3 – DAS PROVAS

Cursos	Tipo de Prova	Data	Horário
Medicina	Prova de conhecimentos Gerais (Prova Objetiva) e Redação em Língua Portuguesa	13/JUNHO/2021	09 às 13 horas (Duração de prova: 4 horas)

9. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

9.1. A prova de Conhecimentos Gerais conterá 54 (cinquenta e quatro) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, compostas de conteúdo das disciplinas do Ensino Médio ou equivalente.

9.2. O Conteúdo Programático a ser praticado neste Processo Seletivo consta no Anexo V deste Edital.

9.3. A prova de Língua Estrangeira será oferecida em duas opções: **Inglês ou Espanhol**, de acordo com a indicação do candidato ou treineiro, **registrada no ato de sua inscrição**.

9.4. Serão considerados os pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais somados aos pontos obtidos na Prova de Redação, para fins de classificação dos candidatos que trata este Processo Seletivo, inscritos nos cursos da Tabela 4;

9.5. Às disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais serão atribuídos pesos, de acordo com o curso no qual o candidato ou treineiro se inscrever, conforme tabelas abaixo:

TABELA 4 - PROVA DE MEDICINA

Prova de Conhecimentos Gerais	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	6	3	18
	Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês	6	2	12
	Literatura Brasileira	6	3	18
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	6	4	24
	Física	6	3	18
	Química	6	3	18
MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	6	2	12



CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	6	2	12
	História	6	2	12
TOTAL		54	-	144
Prova Descritiva	Disciplina	Nota	Peso	Pontuação Máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1	20	20
TOTAL GERAL	Conhecimentos Gerais + Redação	-	-	164

10. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

10.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa, para todos os cursos, proporrá uma coletânea que servirá de suporte à redação de um **texto dissertativo** que será desenvolvido pelo candidato ou treineiro, sendo válida para a avaliação apenas aquele anotado na folha definitiva dessa prova.

10.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- **Adequação ao tema:** A fuga total ao tema anula a redação; fuga parcial implica perda de pontos. (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à coletânea:** utilização dos elementos apresentados na coletânea de textos constantes na prova. Na avaliação da coletânea leva-se em conta a pertinência do uso dos elementos da coletânea e não a quantidade. (Valor do item de 0,00 a 3,00);
- **Adequação ao gênero:** desenvolvimento de um texto no gênero selecionado pelo candidato ou treineiro. (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à modalidade:** observância de aspectos gramaticais (concordância, regência, ortografia e acentuação). (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Coerência/Coesão:** articulação das ideias no plano conceitual (sentido) ou uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronomes, preposição e pontuação) (Valor do item de 0,00 a 5,00).

10.3. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação e implica perda de pontos.

10.4. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em modalidade, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.

10.5. A Prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser efetuada à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e será aplicada a todos os candidatos ou treineiros inscritos. Caso opte por fazer a redação em letra de forma, o candidato ou treineiro deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

10.6. **É de responsabilidade do candidato destacar da folha de redação a sua identificação, quando for necessário.**

10.7. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitiva ou de Resposta que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

10.7.1. O candidato ou treineiro deverá considerar também as recomendações contidas na capa da Prova de Redação.

10.8. O tema proposto na Prova de Redação poderá ou não ser vinculado à lista de obras definida como leitura obrigatória, porém o candidato ou treineiro deverá usar a coletânea apresentada na elaboração dessa prova.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Conferir o local e o horário de realização das provas, que será publicado **a partir das 18 horas do dia 11 de junho de 2021;**

11.2. Os portões serão abertos pontualmente às 06h50 (HORÁRIO LOCAL DO ESTADO DO TOCANTINS) e fechados às 08h50min. A prova terá início às 09 horas.

11.3. O candidato deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo duas horas e no máximo, 10 minutos antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 11.5 deste Edital e caneta esferográfica **de tinta AZUL ou PRETA**, fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE. É vedado ao candidato portar lápis e borracha de qualquer espécie.** Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos.

11.4. Não será permitida a entrada de candidato nos locais das aplicações das provas após as 08h50min.

11.5. O candidato deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

11.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **boletim de ocorrência - BO** em órgão policial expedido há **no máximo 30 (trinta) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova.

11.8.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil.

11.9. No dia de realização das provas, o candidato que não apresentar até o início de aplicação das provas o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 11.5 e 11.8, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

11.10. O Caderno de provas será entregue às 09 horas a todos os candidatos;

11.11. O tempo de sigilo será de 1 (uma) hora.

11.12. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova da sala.

11.13. Ao receber o Caderno de Provas e o Cartão-Respostas, o candidato deverá certificar-se de que o tipo de prova descrito (1, 2, 3 ou 4) corresponde ao tipo de prova impresso na sua ficha de identificação; **se houver divergência, deverá solicitar ao aplicador de prova o caderno com o número correspondente ao da Ficha de Identificação**, no prazo máximo de 15 minutos após o início da prova.

11.14. O candidato deverá ler com atenção as instruções constantes na capa do caderno de prova, antes de iniciá-la.

11.15. Verificar se o material recebido está legível e a sequência numérica, correta; caso seja necessário, deverá solicitar outro imediatamente.

11.16. Evitar fazer anotações nas provas com sinais exagerados que possam ser interpretados como meio de comunicação com os demais participantes. Isto poderá levá-lo à desclassificação.

11.17. Proteger o Cartão-Respostas ou Folha de texto da Redação contra manchas, rasuras e amassamentos.

11.18. O preenchimento do Cartão-Respostas ou Folha de texto da Redação é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Respostas e Folha de texto da Redação serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.19. O candidato deverá assinalar as respostas no Cartão-Respostas Personalizado, transcrever a redação na Folha de texto Definitiva e assinar a Ficha de identificação no local indicado, estes serão os únicos documentos válidos para a correção das provas objetivas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas, Folha de texto da Redação ou Ficha de identificação por erro do candidato.

11.20. Devolver o Cartão-Resposta, a Folha de texto da Redação e a Ficha de identificação com a assinatura que possibilite conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será eliminado.

- 11.21.** Somente será permitida a troca do Cartão-Respostas ou Folha de texto da Redação personalizada, pelo reserva, quando houver incidência de equívoco institucional e/ou falha de dados impressos que impossibilite o seu preenchimento.
- 11.22.** O candidato deverá anotar (*caso não esteja impresso*) no Cartão-Respostas, o número da prova que está realizando, sob pena de, na falta dessa informação, ser desclassificado.
- 11.23.** A opção de Língua Estrangeira estará expressa, eletronicamente, no Cartão-Respostas, de acordo com a opção constante no ato da inscrição, sendo impossível a alteração desta durante aplicação da prova.
- 11.24.** As provas poderão ter formatos diferentes, mas serão iguais em conteúdo e quantidade de questões para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira.
- 11.25.** O candidato deverá marcar no Cartão-Respostas, somente uma das opções (alternativas) para cada questão, sendo atribuído zero à questão com mais de uma ou sem opção de resposta marcada, ou ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 11.26.** As disposições e instruções divulgadas na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais complementares, se houverem, indicações no Cartão-Respostas e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 11.27.** É vedado ao candidato durante a realização das provas:
- 11.27.1.** Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.
- 11.27.2.** Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados neste subitem, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em envelope plástico, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado e lacrado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas.
- 11.28.** O candidato que possui cabelo longo deverá prendê-lo, deixando as orelhas à mostra.
- 11.29.** É garantida a liberdade religiosa dos inscritos no Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Processo Seletivo, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 11.30.** Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
- 11.31.** A instituição não possui guarda volumes, portanto, não se responsabiliza pela guarda de quaisquer materiais do candidato.
- 11.32.** Fica facultado à Fundação/Universidade de Gurupi realizar a detecção de metais nas principais vias de acesso aos locais de prova e banheiros e, ainda, a papiloscopia (impressão digital) do candidato, no dia da prova, antes, durante ou depois da realização desta e, ainda, realizar a comparação dos dados a qualquer momento, após o ingresso na Instituição dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2021-2.
- 11.33.** Durante a realização das Provas, o candidato não poderá usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 11.34.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem ou fotografia e coleta da impressão digital do candidato.
- 11.35.** Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.
- 11.36.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao Aplicador da Prova o Cartão-Respostas, a Folha de Redação e a Ficha de identificação, juntamente com o Caderno de Provas, não sendo permitido levar o mesmo, salvo o gabarito rascunho para posterior conferência.
- 11.37.** Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele e adentrar-se em suas dependências.
- 11.38.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, na qual realizaram as provas, sendo liberados somente após a entrega dos respectivos Cartões-Respostas, Folhas de Redações, Ficha de identificação e ter seus nomes registrados na lista de frequência e Ata de Aplicação de Prova da respectiva sala.
- 11.39.** Caso algum dos candidatos citados no subitem anterior insista em deixar o local de prova antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, na presença dos outros 2 (dois) candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Supervisor de Prédio, mediante assinatura de todos.

- 11.40.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
- 11.41.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão por conta dos candidatos.
- 11.42.** Será desclassificado o candidato que se recusar a entregar a prova, ou quaisquer documentos pertinentes ao certame após encerrado o tempo regular de aplicação da prova e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização.
- 11.43.** O candidato será eliminado, em qualquer tempo, caso se comprove que realizou o Processo Seletivo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 11.44.** **Será excluído do Processo Seletivo que trata este Edital**, o candidato que comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou nas provas, atentar contra a disciplina, ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.
- 11.45.** Caso o candidato deseje relatar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que proceda o registro na ata de sala em que está realizando o processo seletivo.
- 11.46.** **Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado pela Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Gurupi - TO.**
- 11.47.** Em caso de suspensão ou alteração de data por determinação do Governo Municipal e Governo Estadual, em especial face a medidas preventivas relativas à COVID-19, Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi -TO não se responsabilizará pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente.

12. ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

- 12.1.** Será eliminado do Processo Seletivo, além dos previstos em outros itens, o candidato ou treineiro que:
- 12.1.1.** Não participar das provas por alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas deste Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- 12.1.2.** Chegar aos locais de realização das provas depois do horário estabelecido para aplicação das provas;
- 12.1.3.** Faltar às provas referentes a este Processo Seletivo;
- 12.1.4.** Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão dos responsáveis pela fiscalização do Processo Seletivo;
- 12.1.5.** Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou treineiro ou ser descortês com quaisquer dos colaboradores, autoridades e pessoas incumbidas da realização deste Processo Seletivo;
- 12.1.6.** Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- 12.1.7.** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- 12.1.8.** Não será permitida a entrada de candidato ou treineiro no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que este tenha porte legal. O candidato ou treineiro que estiver portando armas de qualquer espécie deverá informar ao Aplicador de Prova da sala, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança, procedendo à identificação da arma e acondicionando-a em local indicado;
- 12.1.9.** **PORTAR** aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados), tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, aparelho reproduzidor de áudio e vídeo, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículos, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis (de qualquer espécie), lapiseira/grafite, borracha (de qualquer espécie), caneta fabricada em material não transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), carteira ou bolsa de qualquer espécie ou similares, armas de qualquer espécie, cartão de banco (débito/crédito) moeda ou cédula de dinheiro que contenha qualquer tipo de anotação ou informação relativo ao conteúdo da prova;
- 12.1.10.** Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho, podendo o candidato ou treineiro ser eliminado do certame;
- 12.1.11.** Exceder o tempo de realização das provas;

- 12.1.12. Não permitir a coleta da impressão digital e/ou à filmagem como forma de identificação;
- 12.1.13. Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.1.14. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 12.1.15. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou folha de respostas.
- 12.1.16. Praticar atos que contrariem as normas deste Edital;
- 12.1.17. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- 12.1.18. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato ao Processo Seletivo 2021-2, utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo, devendo responder criminalmente pelo ato;
- 12.1.19. Será eliminado, também em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado deste Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso quanto ao Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimento Gerais (Provas Objetivas) das **08 horas do dia 14 de junho até às 23h59min do dia 15 de junho de 2021.**

13.1.1A previsão de resposta aos recursos referente ao Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimentos Gerais (Provas Objetivas) será **a partir das 18 horas do dia 29 de junho de 2021.**

13.1.2 Para a interposição de recurso de que trata o subitem anterior, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unirg.edu.br localizar vestibular/recursos. Serão desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos.

13.2. Caberá recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos que se inscreveram pela Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública e Cota ENEM, **das 08 horas do dia 30 de junho até às 23h59min. do dia 01 de julho de 2021.**

13.2.1A previsão de resposta a recursos referente ao Resultado Preliminar do subitem anterior será **a partir das 18 horas do dia 05 de julho de 2021.**

13.3. Para a interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar, conforme o subitem anterior, o candidato deverá utilizar os seguintes procedimentos:

13.3.1. Candidato da Cota ENEM – Em formulário próprio, disponível no site www.unirg.edu.br localizar vestibular/recursos, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, escaneado e enviado, somente, pelo e-mail cpps@unirg.edu.br, até a data limite prevista no subitem 13.2

13.3.2. Candidato da Ampla Concorrência ou Cota/Escola Pública- o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unirg.edu.br localizar vestibular/recursos.

13.4 O candidato deve fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

13.4.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

13.4.2. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso.

13.5. Será indeferido o recurso:

13.5.1. Cujos teor despreze a Banca Examinadora;

13.5.2. Que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;

13.5.3. Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;

13.5.4. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

13.5.5. Com argumentações idênticas a outro e/ou fora das especificações e padrões estabelecidos neste Edital;

13.5.6. Recursos entregues fora do prazo, postado em outro endereço eletrônico, ou que não atenderem aos requisitos expressos nos itens anteriores, ou que forem enviados via fax ou por meio postal.

13.6. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão Respostas.

13.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação do recurso.

13.8. O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar divulgado poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

13.9. A decisão do recurso será dada a conhecer individualmente por meio do CPF ou número de inscrição, no site www.unirg.edu.br, link: vestibular/recursos na data estabelecida no cronograma deste Edital.

13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.11. À solicitação de revisão da Redação será garantida a justificativa dos pontos atribuídos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1. Para a seleção dos candidatos, as provas serão corrigidas e atribuídas à respectiva pontuação, que depois de somadas, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de pontos, conforme a opção da vaga que se inscreveram. Se necessário, serão considerados os critérios de desempate.

14.2. Os candidatos inscritos pelas vagas da Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) também concorrerão pela Ampla Concorrência, seguindo rigorosamente a ordem de classificação desta categoria.

14.2.1. Os candidatos inscritos pelas vagas da Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013), aprovados dentro do limite da Ampla Concorrência, serão convocados nesta categoria, deixando de ser convocados nas vagas da Cota/Escola Pública.

14.3. A pontuação máxima será atribuída conforme tabela 4, para a prova de Conhecimentos Gerais (múltipla escolha), aos candidatos às vagas do curso de medicina.

14.4. A pontuação máxima para a Prova de Redação em Língua Portuguesa é de **20,00 (vinte) pontos**.

14.5. Será **DECLASSIFICADO**, o candidato que obtiver nota **0,00 (zero)** na prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando o subitem 11.2.

14.6. O cálculo para a atribuição de pontos aos candidatos inscritos por meio deste Edital, seguirá a fórmula:

$$TP = NPO + NR$$

Em que:

TP	=	Total de Pontos
NPO	=	Nota na Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais)
NR	=	Nota na Redação

14.7. O Total de Pontos obtidos, para todos os candidatos será de **0,00 (zero) ao somatório máximo na prova de Conhecimentos Gerais**, conforme o subitem 9.5, e os pontos obtidos na Prova de Redação, conforme o subitem 9.5

14.8. Obtida a pontuação de classificação, os candidatos optantes para concorrer às vagas pela Ampla Concorrência e pela Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013), serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos, gerando-se a relação de todos os candidatos, por curso, de acordo com a distribuição disposta no subitem 2.2 deste Edital.

14.9. Havendo empate no total de classificação, terá prioridade o candidato, das opções de Notas da Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública que apresentar nesta ordem:

- O candidato idoso de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/03 - Lei do Idoso);
- Maior pontuação na Prova de Redação;
- Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.5. Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: vestibular.

15.6. O GABARITO PRELIMINAR da prova de conhecimentos Gerais (Provas objetivas) será divulgado a partir das 18 horas do dia 13 de junho de 2021, e será concedido tempo para recursos;

15.7. O GABARITO OFICIAL será divulgado **a partir das 18 horas do dia 29 de junho de 2021** (previsão);

15.8. O RESULTADO PRELIMINAR, com a relação dos candidatos que realizaram as provas e foram classificados em **primeira chamada** no Processo Seletivo 2021-2, será divulgado **a partir das 18 horas do dia 29 de junho de 2021** (previsão).

15.8.1. O RESULTADO PRELIMINAR poderá ser alterado em razão de recursos procedentes;

15.8.2. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no **05 de julho de 2021**.

15.9. O RESULTADO FINAL e a convocação da **primeira chamada** serão divulgados, **a partir das 18 horas do dia 05 de julho de 2021** (previsão), a **segunda chamada**, a partir das 18 horas, do dia **16 de julho de 2021**, as chamadas subsequentes seguirão cronograma (Anexo I).

15.10. Na convocação em **primeira chamada** para a matrícula será confeccionada uma relação nominal dos candidatos aprovados, considerando o total de pontos obtidos até o limite de vagas estabelecidas neste Edital.

15.11. Será considerada a opção de Cota/ENEM e a opção de Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013), cuja divulgação será publicada em ordem de classificação, conforme a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006.

15.12. A relação dos candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, inscreveram-se nesta condição no período previsto de inscrição para o Processo Seletivo 2021-2 da Universidade de Gurupi e foram classificados no Resultado Final publicado em **05 de julho de 2021** constarão na Classificação Geral nas vagas dessa categoria.

16. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

16.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora, e às demais normas em vigor.

16.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2021-2, até o limite de vagas, considerando a categoria escolhida no ato de sua inscrição, **serão CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA a partir das 18 horas do dia 05 de julho de 2021, para efetuarem sua matrícula na Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi, de acordo com as datas que seguem:**

16.2.1. Dias **06 e 07 de julho de 2021** – Para todas as categorias (Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública e Cota/ENEM). As matrículas serão realizadas **online**, no horário e na forma a ser estabelecida no edital de convocação. Os candidatos convocados deverão anexar todos os documentos descritos no subitem 17.3 e realizar sua pré-matrícula no site da Universidade de Gurupi - UnirG, seguindo os procedimentos descritos no Anexo VI deste Edital. O pagamento do respectivo boleto bancário poderá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **08 de julho de 2021**;

16.3. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída nas datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto.

16.4. O candidato que não finalizar as etapas da matrícula, conforme o subitem 17.3 e o Anexo VI, será desclassificado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

16.5. A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria Geral Acadêmica Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I).

16.6. Após a convocação da quarta chamada, conforme cronograma, existindo vagas ociosas na categoria Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública, poderá ser o Edital de Manifestação de Interesse com a quantidade de vagas ociosas por Curso, conforme critérios a serem estabelecidos em edital próprio.

16.7. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

16.8. No período das chamadas subsequentes previstas neste Edital, na Cota/Escola Pública que não houver mais candidatos classificados e que ainda restarem vagas para serem preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados na Ampla Concorrência.

16.9. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que **COMPROVAR a CONCLUSÃO**, de acordo com o Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do curso de Ensino Médio ou equivalente ou que tenha sido aprovado no ENEM 2018, 2019 ou 2020, efetivado a inscrição e deferida (considerando a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014), tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade até a data-limite da matrícula.

16.10. Não será admitido o candidato que apresentar certificado de conclusão por ter sido aprovado no ENEM, sem a idade permitida, conforme a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

16.11. O candidato com opção para Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública, conforme o seguinte procedimento:

16.11.1. Para comprovar que realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio em Escola Pública, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I. Para candidatos que já concluíram o Ensino Médio:

a) Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;

b) Histórico Escolar ou Certidão emitida pela secretária da Escola que ateste a realização do primeiro, segundo e o terceiro ano do Ensino Médio, em que esteja explicitado o nome da Escola.

16.11.2. A simples entrega das notas referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano, não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido na alínea “b” dos incisos I e II do subitem anterior, somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio.

16.12. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

16.13. Será cancelada a matrícula do candidato cuja identificação não ficar comprovada pela Polícia Técnica, estando este, sujeito às penalidades legais.

16.13.1. O candidato convocado para matrícula que não cumprir as etapas do item 17, ou não pagar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste Edital, perderá sua vaga, cabendo a Universidade de Gurupi proceder as chamadas necessárias para suprir sua vaga, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, considerando as opções Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) e Cota ENEM.

16.14. À Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi - TO fica reservado o direito de fazer quantas chamadas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

16.15. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, este deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, considerando a possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

16.16. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

17. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

17.1. O candidato que optou pela Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou o Ensino Médio, integralmente, em Escola Pública, considerado o subitem 9.17;

17.1.1. **O candidato incluído do Ensino Médio na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos deverá comprovar que ingressou na Modalidade EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010;**

17.1.2. Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.

17.2. Para os candidatos menores de 18 anos, somente os pais ou responsável legal poderão realizar a matrícula de seus filhos, mediante a apresentação dos originais dos documentos: Cédula de Identidade e CPF. Estando os pais ou o responsável legal impossibilitados de comparecer no local, estes deverão nomear um procurador para realizar a matrícula.

17.3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá imprimir e preencher os formulários, disponíveis no site da Universidade de Gurupi – UnirG, no link Secretaria virtual <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual>, item “Formulários – Calouros”: 1.TERMO DE ADESÃO CONTRATUAL, 2.DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA e 3. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS.

17.3.1. Para o(a) candidato convocado no curso de Medicina, este também deverá preencher, obrigatoriamente, a FICHA DE ATIVIDADES PRÁTICAS e enviá-la juntamente com a cópia digitalizada da foto 3X4 recente.

17.3.2. O candidato deverá digitalizar todos os documentos relacionados no edital do respectivo processo seletivo, de forma legível, **preferencialmente** na escala de cor cinza em **formato PDF**. Deverá juntar os documentos e três arquivos separados:

a) Primeiro Arquivo – Documentos pessoais na seguinte ordem:

- 1º Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 2º Cédula de Identidade;
- 3º Certidão de termo de Opção de Nacionalidade (para candidatos estrangeiros que optaram pela nacionalidade brasileira);
- 4º Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (para candidatos de nacionalidade estrangeira);
- 5º Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- 6º Título de Eleitor (caso maior de 18 anos);
- 7º Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (caso maior de 18 anos);
- 8º Carteira de reservista (caso maior de 18 anos do sexo masculino);
- 9º Comprovante de Endereço;
- 10º Ficha de atividades práticas (somente candidatos do curso de Medicina);
- 11º Foto 3x4 (somente candidatos do curso de Medicina);
- 12º Cartão de vacina (somente candidatos do curso de Medicina).

b) Segundo Arquivo – Documentos do Ensino Médio:

- 1º Certificado do Ensino Médio;
 - 2º Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Caso o(a) candidato(a) possua somente a Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio, este só terá validade, se o documento tenha sido expedido em tempo inferior a 6 (seis) meses.

c) Terceiro Arquivo – Documentos de vínculo:

- 1º Termo de Adesão Contratual preenchido (é obrigatório a assinatura das duas testemunhas);
- 2º Declaração de inexistência de vínculo em outro curso de graduação em Instituição pública;
- 3º Declaração de autenticidade de documentos.
- 4º Cédula de Identidade e CPF do Responsável Legal (somente para candidatos menores de 18 anos)

17.4. Após o procedimento descrito no subitem 17.3, o candidato deverá encaminhar os três arquivos citados no subitem anterior para o e-mail matricula@unirg.edu.br, com o título da mensagem: CALOURO: NOME COMPLETO – CURSO:

17.5. Após os procedimentos descritos nos subitens anteriores, o candidato deverá aguardar o envio do Requerimento de Matrícula pela Secretaria Geral Acadêmica e o termo de pendência de documentos (quando houver). Imprimir, assinar e devolver digitalizado para o e-mail: matricula@unirg.edu.br.

17.6. Imprimir o boleto de matrícula, que será enviado pela Secretaria Geral Acadêmica via e-mail e efetuar o pagamento até a data estipulada no Edital de Convocação.

17.7. Em tempo oportuno, a Instituição solicitará a apresentação da documentação original para fins de efetivação do arquivo digital acadêmico.

17.8. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

17.9. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, logo depois de efetuada a matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento (formulário da Universidade de Gurupi - UnirG) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;
- b) 01(uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- c) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do curso concluído;
- d) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

17.9.1. O candidato poderá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula.

17.9.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o item anterior, para fins de inclusão de disciplinas em outros períodos estará condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

17.9.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

17.10. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

- a) Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro ou Apostilados de acordo com a Convenção de Haia e traduzidos por tradutor público juramentado;
- b) O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

17.11. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

17.12. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, caso contrário, serão incinerados a partir deste prazo.

17.13. A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto bancário impresso no ato da matrícula.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus estabelecidas pelo Governo Municipal e Governo Estadual, a Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Gurupi poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

18.2. Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas no Brasil obedecem ao Horário Oficial do Estado do Tocantins.

18.3. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao processo seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

18.4. Os alunos ingressantes serão matriculados na matriz curricular vigente do curso de medicina – Campus Gurupi.

18.5. A Universidade de Gurupi se reserva no direito de não ofertar o curso que não efetivar no mínimo, **15 (quinze)** matrículas na turma de ingresso;

18.6. O número inferior ao expresso no subitem 18.5 será, caso a caso, decidido pela Reitoria e/ou mediante análise financeira da Diretoria Administrativa e Financeira, se necessário, os alunos matriculados no(s) curso(s) poderá(ão) efetuar até a data limite, a reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou solicitar a devolução do valor pago pela matrícula;

18.6.1. A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

18.7. Os Estágios Curriculares serão executados em horário ou turno diverso das aulas dos cursos.

18.8. A Universidade de Gurupi se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens do candidato obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar a sua autorização.

18.9. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 7 e seus subitens.

18.10. Na Universidade de Gurupi, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

18.11. Depois de encerrado o prazo de matrícula para os aprovados, persistindo vagas ociosas, ou seja, aquelas que não foram preenchidas depois de finalizados os prazos das convocações para matrículas previstas neste Edital, essas poderão ser preenchidas por Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital específico.

18.12. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professor, funcionário e acadêmico da Universidade de Gurupi, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.

18.13. **O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.**

18.14. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de falta prevista na legislação.

18.15. As normas para a desistência de matrícula serão descritas por meio do Edital de Matrículas para o segundo semestre de 2021, a ser publicado posteriormente no site da IES: www.unirg.edu.br.

18.16. A Universidade de Gurupi disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem sua particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.

18.16.1. O CREDIUNIRG PLUS beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

18.16.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicados no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/ Universidade de Gurupi.

18.17. É prática da Fundação/ Universidade de Gurupi, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

18.18. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de Editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi.

18.19. O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

18.20. Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo 2021-2 deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.

18.21. A Universidade de Gurupi foi credenciada por meio Decreto Governamental/TO nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, Diário Oficial nº 5.199 de 17/09/2018.

18.22. Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi não caberá recurso.

18.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

18.24. Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

19.DOS ANEXOS

19.1 Pertencem a este edital, os seguintes anexos:

- I- CRONOGRAMA;
- II- ESTRUTURA E SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO DE MEDICINA
- III- REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL;

- IV- VALOR DO CRÉDITO E DA MENSALIDADE;
- V- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- VI- DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS;
- VII-PROTOCOLO DE PREVENÇÃO AO CONTÁTIO POR COVID-19.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 12 de abril de 2021.

Profª. Dra. Rise Consolação Iuata Costa
Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 1.186/2020

EDITAL Nº 044/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 - CAMPUS GURUPI - TO

ANEXO I

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO 2021-1

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	12/ABRIL A 25/ABRIL/2021	Das 18 horas do dia 12 de abril até às 23h59min do dia 25 de abril de 2021	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Período de Inscrição Processo Seletivo 2021-2	12/ABRIL A 16/MAIO/2021	Das 14 horas do dia 12 de abril até às 23h59min do dia 16 de maio de 2021	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	17/MAIO/2021	Até o limite do horário bancário	-
Último dia para entrega do Laudo Médico – Candidatos que solicitaram Condição Especial	17/MAIO/2021	Até às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Resultado Preliminar Candidatos que solicitaram Condição Especial	20/MAIO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Recursos – Candidatos que solicitaram Condição Especial	21/MAIO/2021	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos – Candidatos que solicitaram Condição Especial	26/MAIO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Resultado Final – Candidatos que solicitaram Condição Especial	26/MAIO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Divulgação dos locais de Provas	11/JUNHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Aplicação das Provas	13/JUNHO/2021	09 horas às 13 horas	Local indicado na Publicação do dia 11/JUNHO/2021
Gabarito Preliminar	13/JUNHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Recursos (Gabarito Preliminar)	14 E 15/JUNHO/2021	Das 08 horas do dia 14 de junho até às 23h59min. do dia 15 de junho de 2021	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos
Respostas aos Recursos (Gabarito Preliminar)	29/JUNHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos
Gabarito Oficial	29/JUNHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Resultado Preliminar	29/JUNHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular

Recursos (Resultado Preliminar)	30/JUNHO e 01/JULHO/2021	Das 08 horas do dia 30 de junho até às 23h59min.do dia 01 de julho de 2021.	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos
Respostas aos Recursos (Resultado Preliminar)	05/JULHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos
Resultado Final / Classificação Geral	05/JULHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Convocação para Matrículas (Primeira Chamada)	05/JULHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Primeira Chamada)	06 e 07/JULHO/2021	Horário estabelecido no Anexo IV deste edital.	Procedimento descrito no Anexo IV deste edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Chamada)	08/JULHO/2021	Até o limite do horário bancário	-
Convocação para Matrículas (Segunda Chamada)	10/JULHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Segunda Chamada)	12 e 13/JULHO/2021	Horário estabelecido no Anexo IV deste edital.	Procedimento descrito no Anexo IV deste edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Segunda Chamada)	14/JULHO/2021	Até o limite do horário bancário	-
Convocação para Matrículas (Terceira Chamada)	16/JULHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Terceira Chamada)	19 e 20/JULHO/2021	Horário estabelecido no Anexo IV deste edital.	Procedimento descrito no Anexo IV deste edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Chamada)	21/JULHO/2021	Até o limite do horário bancário	-
Convocação para Matrículas (Quarta Chamada)	23/JULHO/2021	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Quarta Chamada)	26 e 27/JULHO/2021	Horário estabelecido no Anexo IV deste edital.	Procedimento descrito no Anexo IV deste edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Quarta Chamada)	28/JULHO/2021	Até o limite do horário bancário	-